



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

**CONTRATO Nº 030/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL 073/2024 (Fls. 95/100)ue  
fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA  
REDONDA e a Sra ARABELA  
GOULART SOARES VIEIRA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr.Secretário Municipal de Administração, **Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0007.563.225-7- IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 858.332.317-87, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a **Sra ARABELA GOULART SOARES VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 04.272.848-5 DETRAN/RJ , inscrita no CPF sob o nº 791.519.657-04, residente e domiciliado na Rua Mariana nº 84 Jardim Cidade do Aço CEP: 27.275-560 em Volta Redonda / RJ, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 17193/2023, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/21 artigo nº 74, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO**

O presente Termo Aditivo nº 01 é emitido para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, como segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O contrato terá o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses a partir de **22/02/2025** até **22/02/2026**

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÈSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS.**

O valor total do acréscimo para o novo período será de **R\$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**UNIDADE GESTORA LOCAL**

Processo nº 17193/2023 2  
Contrato nº 073/2024

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do contrato é a seguinte: 04.01.04.122.1101.6040.3339036000000.1500.0000, no elemento de trabalho nº 676683/2025.

O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 7.260,00** ( sete mil duzentos e sessenta reais) (fl. 124).

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa às fl. 120 e da fiscalização e autorização do ordenador de despesas à fl 123, exaradas no processo administrativo nº 17193/2023, e que encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma do art.61, parágrafo único, da Lei nº8666/93 para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2025

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
p/ MUNICÍPIO

**ARABELA GOULART SOARES VIEIRA**  
p/ LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.